

## **Perfil Demográfico e Necessidades Emergentes da População Afegã Refugiada no Brasil**

Karen Nicolodi - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), graduanda em Psicologia pela Universidade do Vale do Itajaí.

Gustavo da Silva Machado - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Psicólogo formado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), especialista em Saúde no com ênfase em Urgência e Emergência UFSC. Mestre e doutorando em Psicologia pela UFSC.

Felipe Padilha - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Graduado em Psicologia pela UNIVALI (2021) e mestrando em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Resumo:** Depois de décadas de contenção pelas forças militares norte-americanas, o Talibã retornou ao poder no Afeganistão por meio da invasão à capital Cabul em 2021. Desse modo, mais de 2 milhões de afegãos deixaram seu país. Esta pesquisa objetiva mapear e analisar o perfil demográfico e as necessidades emergentes da população afegã refugiada no Brasil. Como método, foi realizada uma análise documental de registros da ONU, da Acnur/ OIM e outros órgãos da sociedade civil, além da atual bibliografia sobre o tema. As discussões abarcam o perfil sociodemográfico da população oriunda do Afeganistão; as principais necessidades e vulnerabilidades presentes; além da análise dessas necessidades com base em seu perfil demográfico. Conclui-se que esses refugiados necessitam de condições globais de acolhida para manutenção de suas vidas, também de informação sobre seus direitos básicos, além de sua inclusão nas políticas públicas existentes do país.

**Palavras-Chave:** Demografia do Afeganistão, Afeganistão, migrações forçadas, refugiados, fundamentalismo, necessidades da população afegã.

**Abstract:** Abstract: After decades of containment by US military forces, the Taliban returned to power in Afghanistan through the invasion of the capital Kabul in 2021. Thus, more than 2

million Afghans left their country. This research aims to map and analyze the demographic profile and emerging needs of the Afghan refugee population in Brazil. As a method, a documentary analysis of UN records, UNHCR (UN) / IOM and other civil society bodies was carried out, in addition to the current bibliography on the subject. Discussions cover the socio-demographic profile of the population from Afghanistan; the main present needs and vulnerabilities; in addition to analyzing these needs based on their demographic profile. It is concluded that these refugees need global reception conditions to maintain their lives, as well as information about their basic rights, in addition to their inclusion in the country's existing public policies.

**Keywords:** Demographics of Afghanistan, Afghanistan, forced migrations, refugees, fundamentalism, needs of the Afghan population.

## **Introdução**

Com o aumento das migrações ao redor do mundo nas últimas décadas em virtude de razões multifatoriais, a relevância política deste fenômeno aumentou expressivamente. Em termos cronológicos, geográficos, sociais e humanos, os processos migratórios fazem parte da história da humanidade. Apesar disso, a necessidade da procura pela subsistência, asilo e por melhores condições de vida por conta das correntes condições geopolíticas mundiais vem atraindo a atenção para as múltiplas esferas dessa questão. Em 2023 chegamos a marca das quase 110 milhões de pessoas deslocadas forçadamente de seus países, associada a uma crise nas práticas de acolhida em escala global (ACNUR, 2023).

Nesse sentido, debates e ações a respeito do conjunto de políticas públicas para acolher os recém-chegados, bem como os regimes de proteção dos direitos internacionais são urgentes e necessárias para a promoção de cuidado e amparo. Especialmente porque os movimentos migratórios não representam apenas a realidade dos países de onde saem os imigrantes e refugiados, fala-se de uma dinâmica global de tensionamentos que resultam na necessidade de partir. Percebe-se que em todos esses casos, a discussão é fundamentada, sobretudo, pela interlocução com a noção de Estado-nação e suas fronteiras geográficas, sociais e políticas. Assim, a ideia de um Estado-nação acaba sendo agente central de articulação de práticas de exclusão, pois as fronteiras tornam-se relacionais no encontro com

a diferença em sua perspectiva hierárquica, a partir da qual se identificam constrangimentos e dificuldades (CASTLES; HAAS; MILLER, 2014; KILOMBA, 2019).

O Oriente Médio vem sendo abalado por conflitos em série que permeiam séculos. Vizontini (2002) afirma que, certamente, trata-se do território que conheceu as maiores tensões e confrontos armados de forma contínua, durante todo o século XX e início do século XXI. Berço das civilizações originárias e das religiões monoteístas, a região apresenta características timbradas por vestígios de outras eras. Já a história contemporânea do Oriente Médio inicia com a emergência dos interesses europeus e com a desanexação do Império Turco ao final da Primeira Guerra Mundial. Ela é marcada por uma cadeia de antagonismos distintos - porém interativos. Como exemplo, pode-se citar o movimento conservador árabe do século XX, que emergiu como uma reação às mudanças políticas, sociais e culturais que ocorreram ao longo do século, influenciadas pelo modernismo e pelo secularismo. Tal movimento teve um impacto bastante significativo na definição de modos de vida e na criação de marcas culturais e subjetivas na região, que enfatizaram a importância da tradição, da autoridade religiosa e da moralidade islâmica na vida pública e privada, desempenhando um papel primordial na definição das políticas e leis sociais em várias nações árabes. Além disso, pode-se mencionar a questão judaica (que não existia na região até o século XIX) e do Estado de Israel, um colonialismo tardio, o nacionalismo reformista árabe (opositor aos regimes conservadores) e a batalha entre os interesses britânicos e norte-americanos pelo domínio do petróleo no território do Golfo Pérsico (ou Árabe) (VIZENTINI, 2002).

Os atentados do 11 de setembro de 2001 a Nova York e Washington lembraram ao Ocidente, que o Oriente Médio continua vivo, pulsante e urge pela resolução de seus conflitos e tensões. Não obstante, há que se considerar também a existência de um capitalismo árabe-islâmico sustentado pelo petróleo, que além de ser excepcionalmente influente na economia internacional, também estruturou um núcleo financeiro importantíssimo no Golfo Pérsico (ou Árabe), igualmente atuante nas principais bolsas de valores do mundo (VIZENTINI, 2002).

Nesse contexto do Oriente Médio, destaca-se o Afeganistão, que foi por trinta e três anos o país de onde mais saíram refugiados do mundo, tendo enfrentado situações de intervenção externa, guerras civis e atuação de grupos extremistas, podendo-se afirmar, desse modo, que o país constitui um verdadeiro pivô das relações internacionais. (LOPES, 2018). O Afeganistão por um longo período foi palco do “grande jogo” entre potências, marcado pela ingerência externa. Demograficamente, a população é constituída por diversas etnias, as quais foram confinadas em um único Estado arbitrariamente. Devido às divisões internas, aos

conflitos étnicos e à atuação dos senhores da guerra, nunca se manteve por muito tempo um mesmo governo que unificasse todas as etnias sob um Estado forte e centralizado. (ROCHA et al., 2014).

Martins (2023) afirma que o ano de 2021 representou um trágico e preocupante marco para a população afegã, tendo em vista que a organização fundamentalista radical islâmica Talibã, invadiu e dominou a capital Cabul, retornando ao poder depois de décadas de contenção pelas forças militares norte-americanas. No período em que esteve no poder, durante os anos de 1996 e 2001, o Talibã assumiu um posicionamento extremista em relação à lei islâmica, através de ações repressivas e cruéis, sob a premissa de estar zelando pela paz, ordem e segurança do país. Suas providências, todavia, culminaram em uma gravíssima violação de direitos humanos. Nesse modo, um acentuado fluxo migratório se instaurou no Oriente Médio, o que fez com que outros países tomassem providências com o objetivo de cooperar com os desdobramentos da crise.

Nesse ínterim, o Ministério de Relações Exteriores do Brasil anunciou que iniciaria o processo para fornecer o visto humanitário para os refugiados do Afeganistão, entretanto, o fato de não possuir embaixada brasileira no território afegão faz com que as informações sobre os grupos que buscam refúgio cheguem no Itamaraty através de entidades internacionais, fato que também dificulta o processo. Segundo o último informativo publicado pelo Ministério de Relações Exteriores, o Governo brasileiro concedeu 339 vistos e, até dezembro de 2021, outros 393 pedidos de visto estariam sob análise, examinando os critérios de prioridade para crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. (MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES, 2021).

A concessão do visto humanitário brasileiro para pessoas em deslocamento involuntário é uma medida valiosa para o Direito Internacional Humanitário. Sobretudo, nas situações de grave e generalizada violação de direitos humanos, posto que os indivíduos afetados buscam em um novo território a garantia de seus direitos fundamentais, como no caso do Afeganistão. No ordenamento jurídico brasileiro, os imigrantes que se encontram nessa situação são denominados como solicitantes de refúgio. O refúgio trata-se de uma proteção legal que é oferecida a indivíduos estejam sofrendo perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou, ainda, que estejam sujeitos, em seu país, à grave e generalizada violação de direitos humanos. No entanto, o refúgio como um reconhecimento legal acaba sendo um processo burocrático e marcado por protocolos específicos que envolvem extensas entrevistas.

Desse modo, portarias e determinações judiciais foram sendo tomadas em prol da proteção destes indivíduos. Um exemplo é a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 24, de 3 de setembro de 2021, a qual permite a nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário naquele país requerer ao governo brasileiro visto ou residência temporária, sendo esta pelo prazo de até 2 anos, a qual pode, ao final desse período, ser convertida em residência por prazo indeterminado (ACNUR; OIM, 2023).

Cabe ressaltar que os movimentos migratórios involuntários são marcados por profundos efeitos psicossociais. Pessoas que são obrigadas a sair de seus países já se encontram fragilizados e, muitas vezes, continuam a viver em situação de precariedade no local que passam a habitar. No Brasil, os afegãos enfrentam múltiplos desafios, com destaque para a incompreensão da língua portuguesa, dos costumes, dos valores culturais, entre outros aspectos que os cercam. Bauman e Raud (2015) afirmam que há uma significativa interferência causada pela linguagem no processo de percepção e apreensão da realidade. As imperfeições da linguagem são inevitavelmente transportadas para a forma como percebemos nosso mundo, de várias maneiras e em todos os momentos. Nesse sentido, os refugiados enquadram-se em uma situação contraditória: embora com uma experiência de vida que não pode ser ignorada, as práticas na língua e cultura do outro, as quais não compartilham, podem levar a uma posição de subjugação, dificuldade para realizar atividades básicas do cotidiano, além de uma profunda desvantagem para se inserir no mercado de trabalho e no ambiente educacional. Nesse sentido, pode-se perceber a importância de assimilar a história de suas memórias e experiências como um modo de se tornarem sujeitos do discurso, de valorizarem sua identidade e seu lugar de fala. É necessário considerar, portanto, que o sujeito migrante tem suas expectativas, impasses, anseios – muitos deles fatores que atuam no plano do inconsciente – além de diversos atravessamentos, que denotam um rico repertório cultural construído também em outro idioma, o que representa uma forma única de se dizer e ser (BUCHOLZ; ROSA, 2023).

Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral compreender as necessidades da população afegã refugiada no Brasil, e como objetivos específicos caracterizar esta população, identificar suas necessidades, além de analisar tais necessidades com base em seu perfil demográfico

**Método:**

Esta pesquisa é definida como documental de cunhos qualitativo e quantitativo, e de teor exploratório e descritivo, com base na análise e exploração de dados de relatórios oficiais. O objetivo da pesquisa qualitativa é compreender os fenômenos através da coleta de dados narrativos, estudando as particularidades e experiências individuais. Já o objetivo da pesquisa quantitativa é compreender os fenômenos através da coleta de dados numéricos, apontando preferências, comportamentos e outras ações dos indivíduos que pertencem a determinado grupo ou sociedade.

Se caracteriza como pesquisa exploratória por objetivar conhecer melhor um tema relativamente recente e pouco sondado até o momento, ao passo que enquadra-se também como pesquisa descritiva, uma vez que se busca um aprofundamento minucioso do tema exposto. A estratégia quantitativa exploratória investiga problemas recentes e pouco estudados, indagando-os a partir de uma perspectiva inovadora. Assim, auxilia na identificação de conceitos promissores, prepara o terreno e estabelece prioridades para estudos posteriores. A partir do teor descritivo, por outro lado, esta pesquisa considera o fenômeno estudado e seus componentes, delimitando o perfil, as propriedades e as características do grupo social envolvido, além de medir conceitos, definir suas variáveis e realizar associações com o contexto psicológico, social e econômico do fenômeno (GRAY, 2009).

Foi realizada uma coleta sistemática de dados a partir do documento: Proteção e Assistência à População Afegã no Brasil de setembro de 2022, da Acnur / OIM e outros órgãos da sociedade civil, além da atual bibliografia sobre o tema. Esses dados são resultados da união de recursos de diversos parceiros da ONU. O material objetiva responder ao fluxo migratório no trajeto Afeganistão - Brasil e em sua construção estão envolvidos mais de trinta integrantes, incluindo agências credenciadas das Nações Unidas, além de outras organizações e entidades da Sociedade Civil, para oferecer apoio gratuito em diversos temas, como acesso à informação e orientação sobre documentação, moradia, saúde, educação, cursos de português, trabalho, entre outros. As equipes das organizações parceiras da ACNUR atuam de forma especializada e complementar às políticas e aos serviços públicos ofertados pelas redes locais (ACNUR; OIM, 2022).

A partir dos dados coletados, estipulou-se três categorias de análise: Categoria 1: Perfil migratório em registro da população afegã, Categoria 2: identificação das necessidades

não atendidas da população afegã migrante, e Categoria 3: Análise das necessidades identificadas com base no perfil demográfico traçado.

## **Discussões e Análises:**

### **Categoria 1: Perfil migratório em registro da população afegã que migra:**

Antes de explorar as necessidades da população migrante afegã, é crucial entender seu perfil demográfico, uma vez que a população migrante afegã enfrenta desafios específicos devido à instabilidade política e conflitos prolongados em seu país de origem. Mais de 2 milhões de afegãos deixaram seu país após a tomada do poder pelo Talibã. Esse deslocamento representa 5% da população do Afeganistão, que possui cerca de 40 milhões de habitantes (ACNUR; OIM, 2022).

No Brasil, de acordo com os dados da ACNUR, 596 pessoas afegãs foram atendidas pela agência e também por organizações parceiras até agosto de 2022, contabilizando 283 grupos familiares. A maior parte dessas pessoas é do sexo masculino (288) e, em relação à idade, a vasta maioria é adulta (426). Das 426 pessoas entre 18 e 59 anos 50% possuem formação universitária e 5% possuem pós graduação. Da população em registro, de maneira geral, crianças (119) e adolescentes (37) representam um número relativamente inferior, totalizando 156 pessoas. O número de idosos migrantes é ainda menos expressivo (14). Desse modo, observa-se os dados detalhados referentes à quantidade representativa que diz respeito à idade e gênero dos migrantes contabilizados entre setembro de 2021 e agosto de 2022, relacionando-os com o perfil migratório em registro da população afegã que migra.

O Afeganistão está longe de ser um país seguro para mulheres. Casos como o de Farkhunda Malikzada, uma afegã de 27 anos que foi espancada até a morte em 19 de Março de 2015, em Cabul, por uma multidão sob uma falsa acusação de queimar um Alcorão não são raros (WOO *et al.*, 2015). Nesse sentido, o gráfico contraria o esperado de que mais mulheres estejam solicitando asilo no Brasil e denota que na realidade, é mais difícil para elas e seus filhos deixarem o Afeganistão do que para os homens.

A construção social da feminilidade afegã como uma posição passiva e submissa se sobrepõe à construção fora dela, estruturalmente identificadas como “vítimas desamparadas”, dependentes e subservientes. Uma percepção que esvazia as possibilidades de autonomia e evidência do desejo no laço social. As mulheres afegãs são muitas vezes reconhecíveis dentro desse discurso como variações do que Mohanty (1991, p.56) chama de “mulher média do

terceiro mundo”, que “leva uma vida essencialmente truncada baseada no seu gênero feminino (leia-se: sexualmente limitada) e por ser do ‘terceiro mundo’ (leia-se: ignorante, pobre, não-educada, ligada às tradições, doméstica, orientada para a família, vitimizada etc.)”. Nesse sentido, percebe-se que muitas mulheres permanecem no país mesmo sem segurança, em situação de submissão e risco, pois mesmo a possibilidade de partir parece algo distante de sua agência. Mulheres afegãs são dependentes de autorizações masculinas para se deslocarem e, muitas vezes, vivem em situação de violação de direitos humanos fundamentais. Assim, infelizmente permanecem realizando trabalhos não remunerados relacionados ao cuidado e vivendo uma vida com pouca - ou nenhuma - voz ativa.

Esta informação traz significativas contribuições para debates interseccionais dentro do campo das migrações. Não basta falar sobre a necessidade de partir se não olharmos também para as condições sobre as quais o movimento humano é estruturado. Mulheres, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outras experiências não normativas figuram um extrato da sociedade que é tolhido de agência de suas próprias escolhas em prol da manutenção de uma falaciosa normalidade. Por consequência, a evidência da diferença no laço social de sociedades estruturadas pela opressão significa sentir o peso da violência, fazendo do silêncio e do apagamento uma estratégia também de sobrevivência.

Ao contrário do imigrante que planeja sua partida, o refugiado não escolhe deixar seu país em busca de melhores condições de vida: O refugiado é um ser humano que corre o risco de morrer se não trocar de pátria. E eles vêm para o Brasil e se deparam com a precariedade e diversas dificuldades. "Precariade", do francês "précarité" em livre tradução significa “andar em areias movediças”. Uma das definições mais lancinantes que retratam, à íntegra, o que ocorre nesse cenário de seres humanos que perdem o chão, o norte, a identidade, a esperança e a dignidade, é do filósofo e sociólogo Zygmunt Bauman (2018): “Os refugiados simbolizam, personificam nossos medos. Ontem, eram pessoas poderosas em seus países. Felizes. Como nós somos aqui hoje. Mas, veja o que aconteceu hoje. Eles perderam suas casas, perderam seus trabalhos. O choque está apenas começando”.

No caso dos refugiados afegãos, sua grande maioria estava sendo perseguida pelo Talibã pois haviam trabalhado para governos anteriores, multinacionais estrangeiras, organismos norte-americanos ou europeus e ONGs internacionais. Além destes ex-trabalhadores de organizações contrárias ao grupo fundamentalista islâmico, também fazem parte do grupo de refugiados: Jornalistas, professores, minorias étnico-religiosas, formadores de opinião, intérpretes e ativistas sociais que atuavam no país antes do Talibã, e agora são considerados “infiéis” e correm risco de morte em sua terra natal.



Em relação ao número de atendimentos, observa-se que os valores vêm crescendo exponencialmente ao longo dos meses. Desde a retomada do Talibã após a retirada de tropas norte-americanas, em agosto de 2021, o grupo tomou cidades e capitais de províncias. O cenário instável, violento e conflituoso vem provocando fuga massiva e crescente de afegãos.

No islamismo, existem duas vertentes, desde a morte do profeta Maomé: os xiitas e os sunitas. Os muçulmanos sunitas se consideram do ramo ortodoxo e tradicionalista do islã. Cerca de 90% dos muçulmanos são sunitas e o Talibã é um grupo sunita radical, que persegue minorias xiitas. A palavra “sunita” vem de “Ahl al-Sunna”, ou “as pessoas da tradição”. A tradição, neste caso, diz respeito a práticas fundamentadas em precedentes ou relatos históricos das ações do profeta Maomé e seus discípulos. O Islã é regido pela Lei da Sharia, que constitui o seu sistema jurídico e rege sobre a vida cotidiana, direito de família, negócios e finanças. A Sharia é a diretriz para a vida que todos os muçulmanos devem seguir à risca, com orações diárias, jejum e doações para os pobres (MORO *et al.*, 2022).

Grande parcela dos refugiados afegãos fazem parte de minorias étnicas-religiosas, que sofrem violações perpetradas pelo Talibã. Desde sua retomada, o grupo fundamentalista persegue, prende, tortura e mata todos que considera “infieis”. Nesse sentido, as pessoas afegãs estão fugindo para países vizinhos – como Irã, Paquistão, Turquia e Emirados Árabes Unidos, na tentativa de encontrar uma nova pátria, que os abrigue definitivamente. Porém, a maioria dos países do mundo, apenas tem concedido a eles, quando o fazem, vistos temporários – os quais demoram longos períodos a serem emitidos, fato que para os afegãos, pode custar sua vida, de seus familiares e pessoas queridas. Até o momento, o Brasil concede um visto humanitário abrangente aos afegãos, o que lhes dá direito a fixar residência permanente no país. Devido a isso, um grande número de refugiados afegãos foram autorizados pelo Ministério das Relações Exteriores a conceder os vistos humanitários e o Brasil vem se tornando um destino cada vez mais atrativo às pessoas afegãs.

A prioridade de visto é dada aos mais vulneráveis e os que contam com apoio de instituições civis brasileiras, como igrejas e ONGs, para recebê-los, já que o governo não banca a mudança dessas pessoas (DIEGUEZ, 2023). Os números de atendimentos segregados por organizações parceiras correspondem a: (365) pelas Cáritas de São Paulo, (159) pela Missão Paz, (25) pelas Cáritas do Rio de Janeiro, (13) pelo Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados de Porto Alegre, (12), pelas Cáritas do Paraná, (9) pela I Know My Rights, (9) pelo Instituto Migrações e Direitos Humanos e (4) pelo Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados Belo Horizonte (ACNUR; OIM, 2022).

## **Categoria 2: identificação das necessidades não atendidas da população afegã migrante:**

Desde agosto de 2021: 127 pessoas afegãs receberam apoio financeiro emergencial do ACNUR, beneficiando 30 grupos familiares. Além dos casos acima registrados no sistema proGres, outras 9 pessoas já foram atendidas pela Cáritas Brasileira Regional Paraná (CAPR) e 39 pelo Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), principalmente em serviços de documentação e de orientação jurídica. Além dos atendimentos realizados por organizações parceiras, o ACNUR também tem apoiado redes locais a oferecer orientação e acolhimento de forma segura e culturalmente sensível.

A integração local estabelece um processo multifacetado que abrange vários fatores, entre os quais culturais, políticos e socioeconômicos. É necessário possibilitar ao refugiado oportunidades de emprego, abrigo, conhecimento da língua, uso de serviços públicos - principalmente do sistema educacional e de saúde. Outro tópico crucial diz respeito à construção de relações sociais com os membros da comunidade local. Inaugurado em novembro de 2014, o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI Oriana Jara) é um recurso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, oferece uma assistência especializada e multilíngue aos imigrantes, nos idiomas português, espanhol inglês, árabe, creole e francês, independentemente de sua situação documental. Sua função é viabilizar o acesso à inclusão social e aos direitos das pessoas migrantes no município. Instituído pela Lei 16.478/2016 e pelo Decreto 57.533/2016, o CRAI disponibiliza informações para o acesso aos direitos sociais e a regularização migratória, recebendo e encaminhando denúncias de violações de direitos humanos sofridas pelos imigrantes (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2022).

As medidas voltadas à integração dos refugiados no Brasil são levadas à risca preponderantemente pela sociedade civil, ainda que haja também participação do ACNUR e do Estado brasileiro nesse processo. As instituições religiosas corroboram com a construção de uma ampla rede de apoio aos refugiados no país, baseadas em parcerias com outras instituições públicas e também privadas. Um exemplo é o Centro de Acolhida Todos Irmãos, parceria entre a Prefeitura de Guarulhos, ACNUR, Cáritas Diocesana de Guarulhos e Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), que foi inaugurado em agosto de 2022, com capacidade para 27 pessoas. A equipe da Casa é composta por seis técnicos, incluindo dois educadores sociais refugiados – um afegão e uma síria (ACNUR; OIM, 2022).

Em vista dos desafios relacionados ao abrigo de afegãos em São Paulo, foi estabelecido, em junho de 2022, o Grupo de Trabalho Migrantes, liderado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com participação de órgãos estaduais, municipais, federais, organizações da sociedade civil e o ACNUR. Esta é uma iniciativa que visa a fortalecer os esforços de coordenação para o acolhimento e proteção, no estado de São Paulo, de pessoas afegãs refugiadas, solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado ou beneficiários de autorização de residência para fins de acolhida humanitária. É importante destacar que, a partir do GT, houve esforço adicional dos municípios de São Paulo, de Guarulhos e do Estado de São Paulo no estabelecimento e adequação de abrigos emergenciais para acolher a população afegã (ACNUR; OIM, 2022).

Tanto requerentes de refúgio quanto refugiados reconhecidos pelo processo de elegibilidade são ajudados por estas instituições, em termos de proteção jurídica e assistencial no Brasil. O direito à saúde é garantido por intermédio do atendimento médico em hospitais públicos e pela distribuição de medicamentos adquiridos com verba do ACNUR. Já o direito à educação é garantido pelo ingresso em escolas e universidades públicas (MOREIRA, 2014). Um exemplo de acesso ao direito à educação é o projeto Tirando de Letra, do Instituto Educação Sem Fronteiras (ESF). Trata-se de um programa de imersão linguística e formação cidadã que oferece aulas para migrantes e refugiados recém-chegados ao país como forma de acelerar seu processo de integração. O curso é ofertado, com o apoio do ACNUR e de CASP, no Centro de Acolhida do Ipiranga, espaço recentemente destinado pela Prefeitura de São Paulo para acolher 44 homens solteiros afegãos com idades entre 20 e 45 anos.

Moreira (2014) afirma que a alimentação e moradia são fornecidas a partir de convênios firmados com instituições da rede de apoio aos refugiados no país. O governo brasileiro fornece serviços básicos universais, disponíveis à população local. A sociedade civil, representada por instituições religiosas, atuando também através de acordos com ONGs e diversas instituições, oferece serviços essenciais, como auxílio à alimentação, cursos para aprendizado do idioma local, cursos profissionalizantes que facilitam a inserção no mercado de trabalho e moradia, entre outros. ACNUR e CASP iniciaram um projeto de formação de 40 agentes comunitários afegãos com o objetivo de construir uma rede de apoio para pessoas afegãs recém-chegadas ao Brasil, de modo a fortalecer sua integração local no país. O projeto inclui ciclos de formação sobre a cultura e sociedade brasileiras, acesso a direitos, regularização documental, dentre outros temas, visando à capacitação dos agentes como multiplicadores de informações e orientações nas respectivas comunidades afegãs.

Ainda que haja uma estrutura arquitetada para facilitar o processo de integração local dos refugiados no país, entretanto, inúmeros desafios se colocam, sobretudo em termos das condições de vida desses refugiados. Interessa conhecer, nesse sentido, as características socioeconômicas dos migrantes e a avaliação sobre o apoio dos fatores que atuam em defesa deles no Brasil.

### **Categoria 3: Análise das necessidades identificadas com base no perfil demográfico traçado.**

Frente ao exposto, percebe-se que uma das necessidades primárias da população migrante é o acesso a serviços de saúde adequados. Os afegãos que migram muitas vezes enfrentam problemas de saúde decorrentes de experiências traumáticas vivenciadas em seu país de origem, além das condições precárias durante a jornada migratória. Garantir acesso a cuidados médicos, incluindo atendimento psicológico, é essencial para o bem-estar desses migrantes. Outra necessidade importante dos afegãos migrantes é a educação. Muitos deles deixam para trás suas escolas e universidades e enfrentam dificuldades para continuar seus estudos durante a migração. O acesso à educação é essencial para o desenvolvimento pessoal, o empoderamento e a integração desses indivíduos na sociedade de acolhimento. É fundamental fornecer programas educacionais adequados, adaptados às necessidades da população migrante afegã, garantindo que crianças, jovens e adultos tenham acesso à aprendizagem e ao desenvolvimento de habilidades.

A falta de moradia adequada é outro desafio significativo para a população migrante afegã. É fundamental fornecer abrigo seguro e digno para esses migrantes, garantindo que tenham acesso a condições básicas de higiene e segurança.

Nesse sentido, Steel *et al.* (2009) dissertam sobre a atenção às questões relacionadas à saúde mental serem de extrema relevância. Muitos afegãos migrantes podem ter sido expostos a eventos traumáticos, como conflitos armados, violência e deslocamento forçado. Essas experiências podem levar ao desenvolvimento do TEPT - trauma e transtorno de estresse pós-traumático, que requer atenção especializada para o diagnóstico e tratamento adequados. Além disso, a migração forçada e a adaptação a um novo ambiente podem aumentar o risco de depressão e ansiedade entre os afegãos migrantes. Fatores como a perda de laços familiares, incerteza em relação ao futuro e dificuldades de integração podem desencadear esses transtornos mentais.

O estigma e a discriminação também são adversidades que infelizmente os refugiados vivenciam (FAZEL, 2003). Sentimentos de exclusão, isolamento e preconceito podem contribuir para o desenvolvimento de problemas de saúde mental. A abordagem da saúde mental para os afegãos migrantes deve levar em consideração sua cultura, crenças e valores.. É importante fornecer intervenções que sejam culturalmente sensíveis, reconhecendo a diversidade dentro da população afegã e adaptando as práticas de acordo.

## **Conclusão**

Em conclusão, a análise das necessidades da população migrante afegã, considerando suas peculiaridades, revela desafios complexos que exigem atenção e ação. O perfil demográfico da população migrante afegã desempenha um papel crucial na compreensão abrangente de suas necessidades. Essa população é diversificada em termos de idade, gênero e composição familiar, compreendendo desde famílias inteiras até crianças desacompanhadas, jovens adultos e idosos. Tal diversidade demográfica requer abordagens diferenciadas e personalizadas para atender às necessidades específicas de cada um.

Sendo assim, abordar as necessidades da população migrante afegã requer uma abordagem multidimensional, envolvendo setores como saúde, educação, assistência social e integração. Políticas e programas baseados em evidências e sensíveis às diferenças culturais são fundamentais para garantir que esses migrantes recebam o suporte necessário para reconstruir suas vidas de forma saudável e produtiva. Ao ter-se conhecimento das singularidades da população refugiada, se estabelece uma base sólida para a implementação de estratégias eficazes. Ao abordar-se as necessidades de saúde mental, educação, abrigo e integração social, é possível oferecer um suporte global que contribua para o bem-estar e o sucesso dessa população migrante, permitindo que eles se recuperem e se adaptem às suas novas circunstâncias. Ademais, a provisão de cuidados de saúde mental adequados, incluindo avaliação, diagnóstico e tratamento, é essencial para abordar essas necessidades.

Portanto, conclui-se que esses refugiados necessitam de condições globais de acolhida para manutenção de suas vidas, também de informação sobre seus direitos básicos, além de sua inclusão nas políticas públicas existentes do país.

## **Referências Bibliográficas**

ACNUR, OIM. Proteção e Assistência à População Afegã no Brasil . Disponível em:<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2023/03/DEZ-PT-Protacao-e-Assistencia-a-Populacao-Afega-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 21 maio 2023.

ACNUR, OIM. Regularização Migratória: acolhida humanitária: vistos e autorização de residências. Acolhida Humanitária: Vistos e Autorização de Residências. 2023. Disponível em:[https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/informe-migracao-afega-set-2021-ago2022\\_0.pdf](https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/informe-migracao-afega-set-2021-ago2022_0.pdf). Acesso em: 10 maio 2023.

BAUMAN, Zygmunt. “Zygmunt Bauman: o medo dos refugiados.” Entrevista publicada pelo site Fronteira do Pensamento em 21 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/artigos/zygmunt-bauman-o-medo-dos-refugiados>

BAUMAN, Zygmunt; RAUD, Rein. **A Individualidade numa Época de Incertezas**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2015. 187 p.

BUCHOLZ, Laura David; ROSA, Marluza da. Migração, Sujeito E Espaço Digital: Marcas De (Re)Existência na Língua do Outro. **Porto das Letras**, Santa Maria, RS, v. 9, n. 1, p. 255-274, 28 mar. 2023.

CASTLES, S.; HAAS, H. de; MILLER, M. The age of migration: international population movements in the modern world. New York, NY: Palgrave MacMillan, 2014.

DIEGUEZ, Consuelo. **A Grande Diáspora**. 2023. Revista Piauí. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-grande-diaspora/>. Acesso em: 21 maio 2023.

FAZEL, M.. Mental health of refugee children: comparative study. **Bmj**, [S.L.], v. 327, n. 7407, p. 134-134, 17 jul. 2003. BMJ. <http://dx.doi.org/10.1136/bmj.327.7407.134>.

GRAY, David. Desenhando a Pesquisa de Levantamento Descritiva e Analítica. In: GRAY, David. **Pesquisa no Mundo Real**. Porto Alegre: Artmed, 2009. Cap. 9. p. 178-199.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. São Paulo: Editora Cobogó, 2019.

LOPES, Joana Soares Cordeiro. A Situação no Afeganistão e os Impactos sobre Fluxos de Refugiados. **Revista Limiares: Migração Vista Pelo Sul**, Porto Alegre, RS, v. 1, n. 1, p. 45-49, ago. 2018. Anual.

MARTINS, Heitor Augusto. A Viabilidade Constitucional da Extensão do Visto Humanitário para os Refugiados do Afeganistão. **Diálogos Interdisciplinares**. **Diálogos Interdisciplinares**, Mogi das Cruzes, SP, v. 12, n. 1, p. 452-464, 11 abr. 2023.

MOHANTY, Chandra Talpade et al. (Ed.). **Third world women and the politics of feminism**. Indiana University Press, 1991

MOREIRA, Julia Bertino. Refugiados no Brasil: Reflexões Acerca do Processo de Integração Local. **Remhu - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.** Brasília, v. 43, n. 22, p. 85-98, jul. 2014. MORO, Maitê Cecília Fabbri *et al.* Understand Western Tolerance On Human Rights Violation In Afghanistan. Lack of Solidarity Or Economic Interest? **Dir.Gar.Fund.**, Vitória, v. 23, n. 2, p. 155-180, dez. 2022.

REFEITURA DE SÃO PAULO (São Paulo) (org.). **Apresentação:** centro de referência e atendimento para imigrantes - crai oriana jar. Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI ORIANA JAR. 2022. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/imigrantes\\_e\\_trabalho\\_decente/crai/index.php?p=186973#:~:text=Institu%C3%AAdo%20pela%20Lei%2016.478%2F2016,viola%C3%A7%C3%B5es%20de%20direitos%20humanos%20sofridas](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/crai/index.php?p=186973#:~:text=Institu%C3%AAdo%20pela%20Lei%2016.478%2F2016,viola%C3%A7%C3%B5es%20de%20direitos%20humanos%20sofridas). Acesso em: 09 jul. 2023.

SERRA, Luanne Marques. **O Direito Internacional Dos Refugiados E O Sistema Brasileiro De Concessão De Refúgio: Comentário Do Resgate Das Juízas Afegãs.** 2022. 48 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Faculdade de Cuiabá, Cuiabá, MT, 2022.

STEEL, Zachary *et al.* Association of torture and other potentially traumatic events with mental health outcomes among populations exposed to mass conflict and displacement: a systematic review and meta-analysis. *Jama*, Seattle, v. 5, n. 302, p. 537-549, ago. 2009.

ROCHA, Aline *et al.* A Situação no Afeganistão. **UFRGSMUNDI**, Porto Alegre, RS, v. 2, n. 1, p.06-27, ago. 2014. Anual.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. **Oriente Médio e Afeganistão:** um século de conflitos. Porto Alegre, RS: Leitura XXI, 2002. 152 p.

WOO, John *et al.* **The Killing of Farkhunda.** 2015. Disponível em: <https://www.nytimes.com/video/world/asia/100000004108808/the-killing-of-farkhunda.html>. Acesso em: 21 maio 2023.